



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1122/2013

Araguatins TO, 02 de junho de 2013

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária e Conselheiros Tutelar do Poder Executivo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial no salário base dos servidores que exercem os cargos de Agente de Vigilância Sanitária e Conselheiro Tutelar, nos termos do Quadro abaixo:

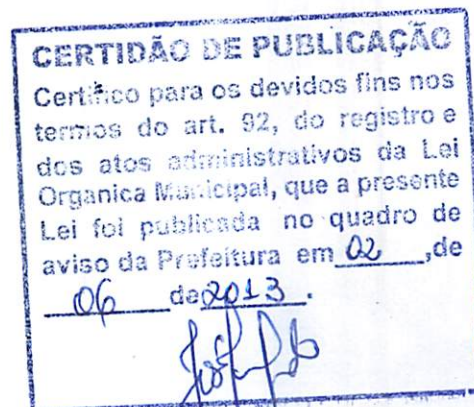
| Cargos                         | Salário Atual | Salário Com Reajuste |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| Agente de Vigilância Sanitária | 731,32        | 1.175,00             |
| Conselheiro Tutelar            | 415,00        | 1.175,00             |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 dias do mês de junho de 2013.

  
**LINDOMAR LISBOA MADALENA**  
Prefeito Municipal de Araguatins

  
**JOSENILDO MARQUES AMADO**  
Secretário Municipal de Administração



**Josenildo Marques Amado**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2013